ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO – ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 20/07/2022, sendo retirado por 9 (nove) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 016/2022** (Registro de Preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e correlatos, para atender as demandas do Departamento Regional do Senac/RN).

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e informou que foi recebido, por correios, o envelope da empresa: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.340.993/0001-90 não comparecendo representantes à sessão.

Compareceram à sessão os seguintes interessados:

- SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.878.230/0001-58, representada por sua sócia Ana Carolina de Melo Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 655.306.834-87.

- HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.124.851/0001-49, representada por sua Procuradora, Diana Paiva Fonseca, inscrito no CPF/MF sob nº 136.368.667-45.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu à análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e Portal da Transparência, a Comissão verificou que as licitantes se encontram aptas a participarem do certame.

A Comissão declarou credenciados os representantes das empresas SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME e HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP. Questionados se tinham algo a consignar, responderam negativamente.

A empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI enviou documentação relativa ao credenciamento junto aos Envelopes nº 01 e nº 02, mas não enviou representantes. Dessa forma não foram credenciadas para o presente certame.

Todas as licitantes se declararam possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de Proposta e Habilitação das participantes, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica dos envelopes de Proposta de Preços.

Iniciada a análise, a Comissão identificou que as empresas apresentaram as seguintes propostas:

- SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, apresentou valor unitário da Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) em R$ 0,00 (zero reais).

- HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP, apresentou valor unitário da Remuneração de Agenciamento de Viagem (RAV) em R$ 0,00 (zero reais).

- WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, apresentou valor percentual de desconto em 5% (cinco por cento);

As propostas de preços foram repassadas aos representantes presentes, para vistas e rubrica.

Terminada a análise, questionados se tinham algo a consignar a representante da empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP questionou acerca da validade da assinatura da proposta da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, em seguida, a comissão reanalisou os documentos apresentados pela empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, e constatou que o documento apresentado na página 5 do credenciamento está reconhecido em Cartório e apresenta características de igualdade com a assinatura da Proposta de preços, sendo aceita pela Comissão.

Passou-se então à fase de lances, na qual sagrou-se melhor classificada a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP, que ofertou o maior percentual de desconto, ao valor de 5.6% (cinco vírgula seis por cento) de desconto.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação, iniciando-se com a análise e rubrica dos documentos pela Comissão.

Em continuidade, os documentos de habilitação foram repassados a representante presente, para vistas e rubrica.

Questionada se desejava registrar algo, responderam negativamente.

Finalizada a análise, a Comissão, atestada a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP,** declarou-a **habilitada** e, consequentemente, **vencedora** do presente certame.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando a abertura do prazo recursal e informando que encaminhará a ata por e-mail. Em seguida, encerrou a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Thaiza Cássia Silva Câmara Moura lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Thaísa Cabral Albuquerque
Presidente Pregoeira
da Comissão

Thaiza Cássia Silva Câmara Moura
Membro da Comissão

Juliana Vasconcelos de Medeiros
Membro da Comissão

PARTICIPANTES:

SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME

Diana P. Fonseca
HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA – EPP